



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 062/2013
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2013.

O município de **TAIÓ**, SC, com sede na Av. Luiz Bertoli, nº 44, Centro, Taió, CEP 89.190 000, inscrito no CNPJ sob nº 82.765.488.0001=02, **Telefone (47) 3562 0526**, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através dos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. JULIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, EDILSON MARCOS DA SILVA, matrícula AARC 273, SIMONE WENNING, matrícula AARC 276 e TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO, AARC 287, VALMIR ANTONIO CLAUDINO, matrícula AARC 274**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. **A venda dos bens foi autorizada por Lei.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 15 de JULHO de 2.013.

HORÁRIO: 09 H 30 MIN.

LOCAL: Auditório da Câmara de Vereadores, Rua Coronel Federssen, nº 1640, centro, Taió, SC.

01 DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa,

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

1.1 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.



1.2 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.3 Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.4 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02 DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

LOTE 01: Automóvel FORD/FIESTA STREET, ano/modelo 2003, Placas MCK 9307, RENAVAL 811179753, gasolina, cor branca, Chassi 9BFBRZFHA3B437825REM. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 02: Automóvel VW/QUANTUM CL 1800 I, ano/modelo 1996, Placas LXQ 6824, RENAVAL 651795850, gasolina, cor branca, Chassi 9BWZZZ331TP015833. LANCE INICIAL R\$ 4.500,00.

LOTE 03: Automóvel FIAT/UNO ELETRONIC, ano 1994, modelo 1995, Placas LWX 7180, RENAVAL 626659302, gasolina, cor vermelha, Chassi 9BD146000R5357000. LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.

LOTE 04: Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2002, modelo 2003, Placas MFK 5270, RENAVAL 793930421, gasolina, cor branca, Chassi 9BD15802534433651. LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.

LOTE 05: Automóvel VW/GOL 1000, ano/modelo 1995, Placas AFC 3926, RENAVAL 630751854, gasolina, na cor branca, Chassi 9BWZZZ30ZSP010519. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 06: Automóvel GM/CORSA GL, ano 1997, modelo 1998, Placas AHN 4808, RENAVAL 689946430, gasolina, cor prata, Chassi 9BGSE68NWVC682096. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 07: Automóvel GM/MONZA SL/E EFI, ano/modelo 1992, Placas IBD 9920, RENAVAL 576107670, gasolina, na cor vermelha, Chassi 9BGJK11RNNB041165. LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

LOTE 08: Automóvel GM/MONZA 650, ano/modelo 1993, Placas IHW 1366, RENAVAM 590393707, gasolina, cor vermelha, Chassi 9BGJG11GPPB030237. LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.

LOTE 09: Automóvel GM/VECTRA GL, , ano/modelo 1997, Placas CNW 2250, RENAVAM 675174910, gasolina, cor azul, Chassi 9BGJG19BVVB574951. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 10: Camioneta FORD/PAMPA L, ano/modelo 1993, Placas LYL 6833, RENAVAM 550390995, álcool, cor prata, Chassi 9BWZZZ55ZPB211426. LANCE INICIAL R\$ 300,00.

LOTE 11: Automóvel GM/CORSA GL, ano/modelo 1997, Placas LYS 0574, RENAVAM 677472021, gasolina, cor branca, Chassi 9BGSE68NVVC754372. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 12: Automóvel GM/CLASSIC SPIRIT, ano/modelo 2005, placas:MCS 1754, RENAVAM 857610775, gasolina, cor azul, Chassi 9BGSN9X05B257885. LANCE INICIAL R\$ 7.000,00.

LOTE 13: REBOQUE BASCULANTE SR/BECKER JUMBO CR, ano/modelo 2003, placas: MBZ 1545, RENAVAM 797605975, cor cinza, Chassi 9A9JUCR3B3CDL4012, capacidade trinta e dois toneladas, Britador 62x40, reformado, com mandíbula e rolamentos com motor, um alimentador 3x70 reformado, com motor, um esquide (chassis) reformado; Correia Transportadora 24 polegadas, com redutor e motor. LANCE INICIAL R\$ 150.000,00.

LOTE 14: Ônibus MERCEDES BENZ, Mercedes Benz, ano/modelo 1990, Placas LFU 0183, RENAVAM 317868020, diesel, cor branca, Chassi 9EZRJ08GCL0640050REM, 45 passageiros. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.

LOTE 15: Ônibus MERCEDES BENZ/O 371 UP, ano/modelo 1992, placas:MDA 8970, RENAVAM 545436974, diesel, cor amarela, Chassi 9BM364359NC072649. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 16: Caminhão PRANCHA FIAT/FNM 180, ano/modelo 1976, Placas LWR 6374, RENAVAM 55009989, diesel, cor verde, Chassi 1205108717, 180 CV, 22T. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 17: Caminhão BASCULANTE Mercedes Benz L 2219, ano 1981, modelo 1982, placas: MAI 6839, RENAVAM 550386955, diesel, cor amarela , Chassi 34544012577168. LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.

LOTE 18: TRATOR ESTEIRA KOMATSU, ano/modelo 1978, Placas LWR 6354, RENAVAM 540861251, Chassi D656BB1235, diesel, cor laranja, 17 toneladas, 140 CV. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.

LOTE 19: RETROESCAVADEIRA MF96, ano/modelo 2004, Trator Sobre Pneus, Diesel, Motor e Chassi n.º C70280065-D, para uma pessoa. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.



LOTE 20: TANQUE PARA COMBUSTÍVEL FREEWIL, com capacidade de 15.000 litros, cor azul. LANCE INICIAL R\$ 1.200,00.

LOTE 21: SUCATAS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO (monitores, CPU's, impressoras, teclados, mouses, caixas de som, entre outros). LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 22: SUCATAS DE MOBILIÁRIOS (mobiliário escolar, geladeiras, fogões, forno elétrico, microondas, entre outros). LANCE INICIAL R\$ 500,00.

2.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do MUNICÍPIO; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

2.2 Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

3.3 O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro seis por cento sobre o valor do maior lance e separadamente.

3.4 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.5 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).



4 DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

4.2 O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz, ou para seus colaboradores, ou seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. (No caso dos cheques, os bens só serão entregues após sua devida compensação). As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

4.3 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a **Prefeitura** efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

4.4 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

4.4.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5 DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 DO PAGAMENTO:



5.1.1 Após o Lance verbal, dado em voz alta ser declarado vencedor pelo Leiloeiro, o vencedor pagará ao Leiloeiro o valor do ARREIMATE e a Comissão do Leiloeiro, entregando também algum documento de Identidade com foto. O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s) **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO**, através de dinheiro ou cheques. Os cheques deverão estar assinados. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

5.1.2 A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6 DA RETIRADA:

6.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada pelo leiloeiro ou seu preposto, além de um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

6.2 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

6.2.1 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

6.2.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

6. DO LEILOEIRO:



7.1 A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, EDILSON MARCOS DA SILVA, matrícula AARC 273, SIMONE WENNING, matrícula AARC 276 e TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO, AARC 287, VALMIR ANTONIO CLAUDINO, matrícula AARC 274,** e/ou pelo preposto, convidado pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber.

7.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8 DAS SANÇÕES:

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro.

10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

11 DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **GARAGEM DA PREFEITURA / Secretaria de Obras**, localizada a Av. Nereu Ramos, nº 609, Bairro Vila Mariana, no Horário das 7h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min. **A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 09 horas. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.**

11.2 As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

11.3 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

11.5 Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, na Av. Luiz Bertoli, nº 44, Centro, por e-mail: administracao@taio.sc.gov.br através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR E WWW.TAIO.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (47) 3562 0526 na Prefeitura ou 47 8812 4477 e 9998 6500 com o Leiloeiro.

TAIÓ (SC), 27 de junho de 2013.

HUGO LEMBECK
PREFEITO DE TAIÓ